



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista – Recife -PE
CEP: 50.050-450

CONTRATO DE COMODATO Nº01/2024, A TÍTULO GRATUITO, DE CESSÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONSIGNADOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E O LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, CAPACITAÇÃO, ASSESSORAMENTO E SUPORTE ÀS CONSIGNATÁRIAS E À COMODATÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada à Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **COMODATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, com sede na Avenida Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP – 58.030-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.527.919/0001-87, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº036.711.874-25, portador da Cédula de Identidade nº 2.474.450 - SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa/PB, consoante o contido no **Processo Administrativo Eletrônico nº 4992/2023/CMR**, autorizado pela Comissão Executiva em sessão realizada em 19/10/2023, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo mútua e reciprocamente outorgam e aceitam de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato de Comodato, a título gratuito, nos moldes do art. 579 e seguintes do Código Civil, tem como objeto, por parte da COMODANTE, a cessão e instalação de software, para licenciamento de uso de sistema de administração e controle de consignados, compreendendo a disponibilização de sistema informatizado e o lançamento em folha de pagamento, bem como a prestação de serviços de atendimento, capacitação, assessoramento e suporte às consignatárias e à COMODATÁRIA, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, datado de 28/12/2023, apenso ao Processo, bem como na Proposta da COMODANTE, datada de 11/01/2024, que constituem partes integrantes do





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista – Recife -PE
CEP: 50.050-450

presente Contrato e ao qual se acham indissolúvelmente vinculados, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

1.2 - O objeto a que se refere o item 1.1 deste Contrato de Comodato compreende a execução de serviços correlatos ao Sistema de Gestão de Consignações, especialmente:

- 1.2.1. instalação do "software", implantação e hospedagem do sistema;
- 1.2.2. serviços de capacitação de gestores e de usuários;
- 1.2.3. serviços de atendimento, assessoramento, suporte técnico às consignatárias credenciadas, aos usuários e aos gestores da COMODATÁRIA; e
- 1.2.4. manutenção corretiva e preventiva do "software", conforme características e condições estabelecidas no Termo de Referência, assim como a manutenção evolutiva em conformidade com a solicitação da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O Presente Contrato de Comodato terá duração de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 15/01/2024 e final 14/01/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para a COMODANTE implantar os serviços da disponibilização da solução e integração das informações será de até 30 (trinta) dias úteis, tendo como termo inicial 15/01/2024 e final 28/02/2024, em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Termo de Referência, datado de 28/12/2023, apenso ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

Constituem obrigações da COMODANTE as constantes no Termo de Referência, datado de 28/12/2023, nas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e em quaisquer outras, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Constituem obrigações da COMODATÁRIA as constantes no Termo de Referência, datado de 28/12/2023, além das prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e em quaisquer outras, quando couber.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer época, pelas partes, embasando-se, prioritariamente, nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista – Recife -PE
CEP: 50.050-450

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração necessária ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento poderá ser feita por meio de Termo Aditivo, o qual passará a fazer parte integrante deste Contrato de Comodato- Gratuito, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando, registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 15 de janeiro de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
COMODATÁRIA


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
COMODATÁRIA

OTAVIO ABRANTES DE SA NEY:03671187425
Assinado de forma digital por OTAVIO
ABRANTES DE SA NEY:03671187425
Dados: 2024.02.05 15:16:27 -03'00'

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
Diretor Presidente da Fácil Soluções Tecnológicas
em Informática S/A
COMODANTE

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

